



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

TERMO ADITIVO Nº 1º / 2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRE-PA, E A EMPRESA AEROFOTO NORDESTE LTDA.

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.703.755/0001-76, situado na Rua João Diogo n.º 288, Campina, CEP 66015-902, Belém/PA, representado por seu Diretor-Geral, **BRUNO GIORGI ALMEIDA E SILVA**, brasileiro, portador do RG 22***73 SSP/PB, inscrito no CPF ***.777.754-**, nomeado pela Portaria nº 23580/2025, de 20 de janeiro de 2025, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 19.597 de 08 de junho de 2020, deste Tribunal.

CONTRATADA: AEROFOTO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.499.001/0001-58, com sede na Avenida Dom Luís, 500, sala 1628, Aldeota, Tel.: 85-3222-0773, E-mail: aerofoto.nordeste@gmail.com, neste ato representada por **WALLACE SOUZA DE FRAGA**, brasileiro, portador do RG nº 35***17 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº ***.801.833-**, de acordo com a representação legal conferida por **contrato social** arquivado na Seção de Contratos do TRE/PA, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 0007682-63.2023.6.14.8000.

As partes resolvem **alterar o CONTRATO N.º 91/2024**, celebrado em 23/05/2024, nos autos do Processo Eletrônico nº 0007682-63.2023.6.14.8000, de conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto **ALTERAR** o valor global do contrato, decorrente de reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados (café), passando de R\$ 409.078,11 (quatrocentos e nove mil setenta e oito reais e onze centavos) para **R\$ 435.334,79** (quatrocentos e trinta e cinco mil trezentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos), com efeitos a partir de **03/02/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Com as alterações do presente termo aditivo, o valor global do Contrato nº 91/2024, passa a ser de **R\$ R\$ 435.334,79** (quatrocentos e trinta e cinco mil trezentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos), com efeitos a partir de 03/02/2025, conforme planilha anexa (evento 2681757) e discriminado a seguir:

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	PARCELA	SUBITEM	QUANTIDADE	VALOR	PERÍODO	VALOR
				E	MENSAL/PO	(meses) ²	ANUAL ³

STO¹

1	COPEIRO	Fixa	1.1. Mão de obra	2	R\$ 3.699,58	12	R\$ 88.789,92		
		Variável I	1.2. Serviço extraordinário (50%)	60 horas-extras por Posto	R\$ 906,28	3	R\$ 5.437,70		
			1.3. Serviço extraordinário (100%)	20 horas-extras por Posto	R\$ 402,87	3	R\$ 2.417,22		
			1.4. Vale transporte (em função do serviço extraordinário - sábados, domingos ou feriados)	8 VT/mês	R\$ 35,38	3	R\$ 212,29		
			1.5. Vale alimentação/ refeição (em função do serviço extraordinário - sábados, domingos ou feriados)	4 VA/mês	R\$ 101,50	3	R\$ 609,00		
			1.6. Materiais de Consumo (por demanda)				R\$ 67.773,99		
		VALOR GLOBAL DO ITEM 1						R\$ 165.240,12	
		2	GARÇOM	Fixa	2.1. Mão de obra	3	R\$ 3.596,24	12	R\$ 129.464,64
				Variável I	2.2. Serviço extraordinário (50%)	60 horas-extras por Posto	R\$ 906,28	3	R\$ 8.156,52
					2.3. Serviço extraordinário (100%)	20 horas-extras por Posto	R\$ 402,87	3	R\$ 3.625,83
2.4. Vale transporte (em função do serviço extraordinário - sábados, domingos ou feriados)	8 VT/mês				R\$ 35,38	3	R\$ 318,42		
2.5. Vale alimentação/ refeição (em função do serviço	4 VA/mês				R\$ 101,50	3	R\$ 913,50		

extraordinári
o - sábados,
domingos ou
feriados)

Variável II	2.6. Diárias	117/ano	R\$ 826,61	12	R\$ 29.757,78
	2.7. Passagens	36/ano	R\$ 2.718,28	12	R\$ 97.857,98
VALOR GLOBAL DO ITEM 2					R\$ 270.094,67

VALOR GLOBAL ANUAL DO LOTE ÚNICO	R\$ 435.334,79
----------------------------------	----------------

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A Contratada deverá apresentar nova garantia contratual, no valor de **R\$ 21.766,73** (vinte e um mil e setecentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos) ou complementar a garantia prestada, no prazo de 5 dias úteis, a contar da assinatura deste termo aditivo, em favor da União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Pará, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, numa das modalidades previstas no parágrafo primeiro, do artigo 96 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições da Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 91/2024, bem como do art. 124, II, "d" da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta de recursos previstos no Orçamento da Justiça Eleitoral, PTRES 167588, Natureza de despesa 339030.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para a cobertura das despesas foi emitida a Nota de Empenho nº 2025NE358, à conta da dotação especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado e datado eletronicamente pelas partes.

(assinado e datado eletronicamente)
BRUNO GIORGI ALMEIDA E SILVA
Contratante

(assinado e datado eletronicamente)
WALLACE SOUZA DE FRAGA
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **WALLACE SOUZA DE FRAGA, Usuário Externo**, em 22/05/2025, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO GIORGI ALMEIDA E SILVA, Diretor-Geral**, em 23/05/2025, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2699703** e o código CRC **9135B219**.

0007682-63.2023.6.14.8000

2699703v4